



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Botucatu/SP, 20 de março 2017.

Ref.: Requerimento nº 003

Vereador Sargento Laudo e Demais Vereadores Signatários

Exmo. Srs.

Em resposta ao requerimento nº 003, expedido na Sessão Ordinária de 06.02.2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que o Convênio GSSP/ATP nº 4649/16 (Atividade Delegada) encontra-se em vigor, conforme se depreende do Ofício nº 12BPMI-024/30/17 enviado por email pelo Sr. Jorge Duarte Miguel – Tenente Coronel PM Comandante, o qual segue em anexo..

Creio ter atendido Vossa solicitação, colocome à disposição.

Cordialmente,

Antonio Jamil Cury Júnior
Secretário dos Negócios Jurídicos

À Câmara Municipal de Botucatu



www.policiamilitar.sp.gov.br
12bpmi@policiamilitar.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Botucatu, 20 de março de 2017.

OFÍCIO Nº 12BPMI-024/30/17.

Do Comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar do Interior

Ao Exmo Sr Mário Eduardo Pardini Affonseca

DD Prefeito de Botucatu.

Assunto: Implantação da Atividade Delegada.

Tem este a finalidade de informar a Vossa Excelência que a partir do dia 03 de março de 2017 a Atividade Delegada de Botucatu passou a ser desenvolvida pela Polícia Militar, nos termos do Convênio GSSP/ATP nº 4649/16 firmado entre a Prefeitura local e a Secretaria da Segurança Pública, publicado no DOE de 1º de setembro de 2016.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

JORGE DUARTE MIGUEL

Tenente Coronel PM Comandante